



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA MG
EMPREENDIMETOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **MG EMPREENDIMETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.224.783/0001-52, neste ato representada pelo **Sr. IGOR SILVA CRUZ**, portadora da RG nº 63239596-6 SEJUSP/MA e CPF nº 808.630.003.04, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E GESTÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução dos serviços contínuos e a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de R\$ 2.651.588,10 (Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec. Mun. Obras Urb. Cid. Transp. Trânsito
02.14.15.452.0018.	Gestão dos Resíduos Sólidos
02.14.15.452.0018.2110.0000	Manut. E Func. Do Setor Da Limpeza Publica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na Clausula Quarta do Contrato e no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 01 de agosto de 2023.

Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Prel. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA

Igor Silva Cruz
IGOR SILVA CRUZ
MG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 18.224.783/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CPF Nº 081.276.543-17

Kalline dos Santos
CPF Nº 066255663-14

cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica de informação na elaboração, acompanhamento, prestação de contas e gerenciamento de projetos e processos eletrônicos nos portais de sistema de convênios, contratos de repasse e instituições financeiras para a Prefeitura Municipal de Rosário - MA. Legislação aplicável Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Rosário -MA, <https://www.rosario.ma.gov.br/>, e na Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente. Esclarecimento adicional, preferencialmente via e-mail cplosarioma2@gmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente. Rosário -MA, 27 de julho de 2023. José Plínio Coelho Caíres. Presidente da CPL/PMR-MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 2001b3ea4ad416cd664f008078cede9c

RESENHA DE CONTRATO Nº 208/2023/PMR. PROCESSO Nº 126/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 208/2023/PMR. PROCESSO Nº 126/2023 - PMR. Contratação por Inexigibilidade. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95. **BASE LEGAL** art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO//02 01 00 GABINETE DO PREFEITO//04 Administração//04 122 3002 APOIO ADMINISTRATIVO//04 122 3002 2004 0000 Manut. da comissão perm. de licitação/cpl//3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica 3.3.90.39.51 - Serviços de Análises e Pesquisas. **Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal de Administração e RH.** Rosário - MA, 19 de julho de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: db6c215f4b8aab375095e32377e01373

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.224.783/0001-52, neste ato representada pelo **Sr. IGOR SILVA CRUZ**, portadora da RG nº 63239596-6 SEJUSP/MA e CPF nº 808.630.003.04, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078.004.055/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E GESTÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução dos serviços contínuos e a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido pela prorrogação do contrato o valor de R\$ 2.651.588,10 (Dois Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	Sec. Mun. Obras Urb. Cíd. Transp. Trânsito
02.14.15.452.0018.	Gestão dos Resíduos Sólidos
02.14.15.452.0018.2110.0000	Manut. E Func. Do Setor Da Limpeza Publica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na Clausula Quarta do Contrato e no art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 01 de agosto de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE

IGOR SILVA CRUZ
MG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 18.224.783/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____ CPF Nº _____



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2375a375adaecea81b1c5ce5bea666f5

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 121/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DO PARUÁ E A J. P. DE SAMPAIO**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Portaria nº 012/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **J. P. DE SAMPAIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.765.446/0001-56, neste ato representado pela Sra. **JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO** RG: 000090289898-1 SESP-MA, CPF nº 911.496.813-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 Fica estendida o prazo de execução e da vigência contratual para o período de 21/07/2023 a 21/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição da demanda dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 6ª (sexta) do contrato e no Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 17 de julho de 2023.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 012/2022
CONTRATANTE

JOSENITA PEREIRA DE SAMPAIO
J. P. DE SAMPAIO
CNPJ nº 07.765.446/0001-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d981f14d71541d371221f657054294d9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 122/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DO PARUÁ E A J. P. DE SAMPAIO**

